



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE DESTINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS DIGITALIZADOS (ELIMINAÇÃO ANTECIPADA) Nº 3, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

*Comunica a destinação final e eliminação antecipada da parte física de autos judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região digitalizados e convertidos para o Processo Judicial Eletrônico - PJe até 31 de dezembro de 2023.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR COORDENADOR DO COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZEM SABER, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da primeira publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória iniciará as atividades de triagem que resultarão na ELIMINAÇÃO ANTECIPADA por fragmentação mecânica da parte física de volumes principais de autos judiciais convertidos para o Processo Judicial Eletrônico - PJe até 31 de dezembro de 2023.

O procedimento ocorre nos termos da autorização concedida pelo Comitê de Documentação e Memória (CDocMem), comunicada ao Tribunal Pleno, e observa rigorosamente o disposto na [Resolução nº 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ](#), que estabelece a Política de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário, e nos artigos 18 a 20 da [Resolução nº 469, de 31 de agosto de 2022](#), também do CNJ, que trata da eliminação antecipada de autos judiciais digitalizados. Adicionalmente, fundamenta-se na [Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987](#), e na validação dos serviços de digitalização pelas unidades judiciárias, conforme as [Portarias GP/VPA/CR nº 1, de 14 de outubro de 2019](#), [GP/VPA nº 4, de 16 de setembro de 2019](#), [GP/VPA nº 5, de 16 de setembro de 2019](#) e [GP/VPA/CR nº 1, de 5 de outubro de 2021](#), principais normativos relativos à conversão de autos físicos para o PJe no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT-2.

## 1. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

A relação de autos digitalizados e convertidos ao PJe elegíveis para a eliminação antecipada de seus volumes físicos principais permanecerá disponível para consulta no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT-2, menu "Serviços", opção "Processos



Arquivados", item "Editais de Eliminação de Documentos".

## 2. DAS EXCLUSÕES E SALVAGUARDAS

Os documentos a seguir NÃO SERÃO ELIMINADOS, devendo ser preservados:

I – Os processos que se enquadram nos critérios de Guarda Permanente elencados no artigo 1º, incisos I a IV, e VI, do [Ato GP nº 28, de 12 de julho de 2017](#);

II – Os volumes de documentos e apensos que não foram integralmente digitalizados na fase de conversão da tramitação ao Processo Judicial Eletrônico. Tais volumes permanecerão arquivados como anexos físicos do processo eletrônico até ulterior destinação conjunta com a parte digital do processo, conforme art. 14, parágrafo único, da [Resolução nº 469, de 31 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ](#).

## 3. DAS SOLICITAÇÕES

Dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da primeira publicação do presente Edital, deverão ser observadas as seguintes disposições:

I) As partes ou seus(suas) procuradores(as) interessados(as) no desentranhamento de peças originais ou expedição de certidões deverão apresentar requerimento à autoridade competente, na unidade judiciária de origem (Secretaria da Vara);

II) As unidades judiciárias, por sua vez, poderão solicitar a revisão do serviço de digitalização dos volumes principais ora realizado, como derradeira oportunidade para ajustes, em casos de verificação de ilegibilidade ou ausência de peças nos autos eletrônicos, mediante envio de mensagem fundamentada ao *e-mail* [digitalizacao@trt2.jus.br](mailto:digitalizacao@trt2.jus.br);

III) Os(As) interessados(as) poderão realizar vistas dos autos físicos no Arquivo Central, ou obter cópias digitais de seus documentos, serviço sujeito ao recolhimento de emolumentos de acordo com a legislação vigente, prestado mediante o preenchimento prévio de formulário de requerimento aplicável ao serviço desejado no portal eletrônico do TRT-2, menu "Serviços", opção "Processos Arquivados".

## 4. DA DESTINAÇÃO FINAL

Decorrido o prazo sem manifestação, os volumes físicos principais dos autos listados (excetuados os volumes de documentos, apensos e processos de guarda permanente) serão destinados à fragmentação mecânica e posterior reciclagem, observados os critérios de sustentabilidade social e ambiental previstos no art. 20, VI e VII, da [Resolução nº 469, de 31 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ](#).

## 5. DA PUBLICIDADE

E, para que chegue ao conhecimento público, o presente Edital será publicado por duas vezes no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e divulgado no portal eletrônico do TRT-2.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO  
Desembargador Presidente do Tribunal

ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES  
Desembargador Coordenador do Comitê de Documentação e Memória

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Anexos
Anexo 1: <a href="#">Anexo I - Parte 1</a>
Anexo 2: <a href="#">Anexo I - Parte 2</a>
Anexo 3: <a href="#">Anexo I - Parte 3</a>
Anexo 4: <a href="#">Anexo I - Parte 4</a>
Anexo 5: <a href="#">Anexo I - Parte 5</a>
Anexo 6: <a href="#">Anexo I - Parte 6</a>
Anexo 7: <a href="#">Anexo I - Parte 7</a>
Anexo 8: <a href="#">Anexo I - Parte 8</a>
Anexo 9: <a href="#">Anexo I - Parte 9</a>
Anexo 10: <a href="#">Anexo I - Parte 10</a>